



Ata nº
79
P
A

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2024 NA DELEGAÇÃO DE CAXIAS

ATA Nº 79.2021/2025

--- No dia dezoito do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas, na Delegação de Caxias, realizou-se reunião ordinária e pública, presidida pelo Substituto Legal da Presidente **Artur Alberto Dono Claro Campos**, com a presença da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire** e **Eng.ª Sofia Isabel Silva Mateus Almeida**. -----

--- Faltaram à reunião a Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, por se encontrar ausente do concelho a acompanhar um passeio sénior da UFOPAC, e o Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, por motivos profissionais. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Informação Escrita da Presidente referente a janeiro, fevereiro e março de 2024.
- Informação da Situação Financeira a 31 de março de 2024 – Relatório do 1º Trimestre.

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 78.2021/2025 da Reunião ordinária de 4 de abril de 2024.
2. Proposta de Deliberação nº 57/2024 – Abertura do procedimento nº 25/CULT/2024, no regime de Consulta Prévia com consulta a 3 (três) Entidades, para Aquisição de serviços de Meios Técnicos, Logísticos e Agenciamento de Artistas e Feirantes para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos que decorrem entre 23 de agosto e 1 de setembro de 2024.
3. Proposta de Deliberação nº 58/2024 – Aquisição de artigos à CERCIOEIRAS, no âmbito da Campanha Pirlampo Mágico 2024 "A Magia da Solidariedade".
4. Proposta de Deliberação nº 59/2024 – Aprovação do Regulamento da Unidade Local de Proteção Civil da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.
5. Proposta de Deliberação nº 60/2024 – Apoio financeiro ao Centro Nuno Belmar da Costa para aquisição de toldos de sombreamento dos utentes.
6. Proposta de Deliberação nº 61/2024 – Abertura do procedimento nº 24/CULT/2024, no regime de ajuste direto, com consulta a 1 (uma) Entidade, para Aquisição de serviços para produção, conceção e realização do Espetáculo Piromusical para as Festas em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes, no sábado – dia 31 de agosto de 2024, em Paço de Arcos.

7. Proposta de Deliberação nº 62/2024 – Aprovação do Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição relativo a 2023.
8. Proposta de Deliberação nº 63/2024 – Apoio financeiro ao Clube Escola Ténis de Oeiras para Aquisição de aspirador que permita a remoção de águas residuais.
9. Proposta de Deliberação nº 64/2024 – Apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras (BVO) – Aquisição de equipamentos de jogo e fatos de treino para a prática desportiva.
10. Proposta de Deliberação nº 65/2024 – Abertura do procedimento nº 26/OBR/2024, no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade para Substituição do pavimento das zonas comuns da Delegação da UFOPAC em Caxias, sita na Rua António Manuel Rodrigues em Caxias.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MJP', 'Si', and 'M.P.'

--- O Substituto Legal da Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- Não se encontrando público presente, o Substituto Legal da Presidente passou de imediato ao período de Informações. -----

--- **Informações** -----

--- O Vogal **Artur Campos** deu conhecimento da Informação Escrita da Presidente, referente ao período de janeiro, fevereiro e março de 2024, que irá ser presente à próxima Assembleia de Freguesia. -----

--- Deu também conhecimento do ofício enviado à Senhora Comandante da PSP – Divisão de Oeiras, a reforçar o pedido dos munícipes e comerciantes do Centro Histórico de Paço de Arcos para policiamento mais efetivo e frequente, devido à recente vaga de assaltos naquela zona. -----

--- Informou do agradecimento recebido do professor Luis Gameiro, pelo apoio dado ao Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos para a compra de material necessário às atividades de educação física da EB1 Maria Luciana Seruca, apoio esse muito importante para a melhoria das aprendizagens dos alunos.

--- Informou que esteve presente no dia 5 de abril, na Conferência do Dia Mundial da Atividade Física 2024, que se realizou no Salão Nobre da Faculdade de Motricidade Humana e no dia no dia 7, marcou presença na Piscina Oceânica, na Entrega de prémios da Regata da II Prova de Apuramento Nacional de Classe 420. No dia 12, esteve também presente na Entrega de prémios do Campeonato de Boccia do Centro Nuno Belmar da Costa, que se realizou no Pavilhão da ADO. -----

--- A **Tesoureira** deu conhecimento ao Executivo do Relatório do 1º Trimestre da Situação Financeira, referente a 31 de março de 2024, que apresentava à data o Saldo de Execução Orçamental e o Total de Disponibilidades de € 568.768,82 (Quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e sessenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos). -----

--- O Vogal **Rui Aboim** informou que esteve presente no dia 6 de abril, na Marginal, em Paço de Arcos no âmbito do Dia Mundial da Atividade Física. No dia 12, assistiu à inauguração da Exposição Censura a Defesa do “Respeitinho”, que está patente até dezembro no Centro Cultural do Palácio do Egipto. Assistiu à Conferência “50 anos do 25 de Abril: Olhares sobre os Direitos das Crianças” da CPCJ – que se realizou hoje no Taguspark – uma conferência muito interessante sobre a evolução dos Direitos das Crianças na Saúde, na Educação, na Segurança Social e o seu impacto na vida das mesmas. -----

--- A finalizar, informou o Executivo que se abstém na apreciação da Informação Escrita da Presidente referente ao 1º Trimestre de 2024, porque precisa de clarificação sobre a situação da gestão da Delegação de Paço de Arcos, em virtude de na Informação Escrita da Presidente referente a dezembro de 2023, na pág. 6, nos Pelouros a si atribuídos constar a gestão da Delegação de Paço de Arcos. Na Informação Escrita que vem hoje a reunião, na pág. 5, apenas consta o seu nome. -----

--- A Vogal **Sofia Almeida** informou que no dia 5 de abril esteve presente na Conferência realizada no Forte de São Bruno em Caxias sob o tema “Ensaio de Caxias” com Tiago Miranda, uma iniciativa da Associação dos Amigos dos Castelos em parceria com a Associação Cultural A Voz de Paço de Arcos. No dia 6, acompanhou a Presidente do Executivo na estreia do Musical “25 de Abril – Mudanças 1000”, no

Teatro Independente de Oeiras. No dia 14, esteve presente, em representação, na Igreja de São Julião da Barra, onde assistiu à Missa de apresentação à comunidade do novo chefe do Agrupamento de Escuteiros 1354. No dia 16, esteve presente, em representação, a assistir ao filme "Liberdade, sem ti" no Centro Educativo Padre Oliveira, em Caxias, sobre um grupo de rapazes que fala sobre a Liberdade, vivida no seu dia a dia, agora a sua Casa. Um filme muito emotivo e comovente sobre a infância e adolescência. Hoje, esteve presente, em representação, na Conferência "50 anos do 25 de abril: Olhares sobre os Direitos das Crianças", uma iniciativa da CPCJ de Oeiras, no âmbito do Mês da Prevenção dos maus-tratos da infância, que se realizou no Auditório do Taguspark. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 78.2021/2025 da Reunião ordinária de 4 de abril 2024** -----

--- **Foi deliberado por maioria aprovar a Ata nº 78.2021/2025**, com a abstenção do Vogal João Freire por não ter estado presente. -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 57/2024 – Abertura do procedimento nº 25/CULT/2024, no regime de Consulta Prévia com consulta a 3 (três) Entidades, para Aquisição de serviços de Meios Técnicos, Logísticos e Agenciamento de Artistas e Feirantes para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos que decorrem entre 23 de agosto e 1 de setembro de 2024** -----

--- O Vogal Artur Campos apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: "CONSULTA PRÉVIA – procedimento nº 25/CULT/2024 nos termos da Alínea c) do artigo 20.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do CCP

I - Introdução

No âmbito das GOP/Orcamento para 2024, e na sequência da Deliberação nº 55/2024 que aprovou o projeto de pré-programa para as Festas em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2024, prevê-se a necessidade de contratação de serviços de Meios Técnicos, Logísticos e Agenciamento de Artistas e Feirantes para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos que decorrem entre 23 de agosto e 1 de setembro de 2024 para a realização do evento supra referido.

Em conformidade com a Informação nº 128/2024, com parecer da Vogal da Cultura e despacho da Presidente, a concretização das diferentes componentes das Festividades de Paço de Arcos, pressupõe a aquisição de serviços de Meios Logísticos de Montagem e desmontagem de stands e gestão da instalação dos Feirantes, fornecimento de palco, com montagem e desmontagem, fornecimento de luz e som de palco incluindo Rider técnico, som ambiente no espaço da feira, limpeza do recinto e gestão e limpeza das Instalações sanitárias no Jardim Municipal de Paço de Arcos cedidas pelo Município de Oeiras, agenciamento e gestão de artistas e agenciamento e gestão das tardes infantis, conforme pré-programa definido.

II - Desenvolvimento

Para a concretização do Programa das Festas é necessário a aquisição de serviços de meios logísticos e agenciamento de artistas para apoio à realização do evento, através de um procedimento de aquisição de serviços de Meios Logísticos e Agenciamento de Artistas para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos.

Na sequência das diversas reuniões da Comissão de Festas e com base na experiência do ano transato, que consideramos muito positiva, que demonstrou eficiência e eficácia, torna-se necessário promover uma Aquisição de serviços de Meios logísticos e agenciamento de artistas para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos de 2024, estimando-se o valor Base para esta despesa seja de 24 000.00€ (vinte e quatro mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, pelo que deverá ser desenvolvido o procedimento por consulta prévia a 3 (três) Entidades, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 20.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do Código dos Contratos Públicos – CCP, na sua versão atual.

III – Proposta

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

Promover a abertura de procedimento de Consulta prévia com convite a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Aquisição de serviços de Meios Técnicos, Logísticos e Agenciamento de Artistas e Feirantes para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos que decorrem entre 23 de agosto e 1 de setembro de 2024, com o preço contratual até 24 000.00€ (vinte e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução entre 23 de agosto e 1 de setembro (incluindo montagem e desmontagem de equipamentos), ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atual, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.

Mais se propõe que o Executivo delibere:

1. Aprovar as peças do procedimento;
2. Aprovar a constituição do júri;
3. Aprovar a Minuta do Convite e Caderno de Encargos.

3.1 Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

3.2 Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- Rui Neves Cruz, Unipessoal, LDA.

Rua da Bela Rosa, Bairro da Adela, Arroteias, 20 B

2860 – 142 Alhos Vedros

NIF: 517 132 524

Email: geral@euroshow.pt

- Cocas Produções.

Rua António Costa

7800 – Beja

NIF: 506 978 583

Email: jorgecaetano@cocasproducoes.pt

- Etapas Curiosas, Unipessoal, LDA.

Rua José Joaquim de Miranda, n.º 10, 2.º esq. Santa Cruz

2560 – 496 Silveira

NIF: 513 433 724

Email: carlaluisa.traseventos@gmail.com

3.3 Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

– Presidente: Vogal da Cultura da JF UFOPAC, Eng. Sofia Almeida;

– Vogal: Artur Campos, que substitui o Presidente das suas ausências ou impedimentos;

– Vogal: Dra. Maria Joaquim – Técnica Superior;

– Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior;

– Vogal suplente: Ana Vilar – Assistente Técnica.

De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII do referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se, ainda, que seja designado como gestor do contrato a Vogal Eng. Sofia Almeida, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Oeiras, 5 de abril de 2024 - A Vogal, Eng. Sofia Almeida

Anexos:

– Convite

– Caderno de encargos.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 58/2024 – Aquisição de artigos à CERCIOEIRAS, no âmbito da Campanha Pírilampo Mágico 2024 “A Magia da Solidariedade”** -----

--- O Vogal Artur Campos apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve:

I - Introdução

A CERCIOEIRAS - Cooperativa de Educação e Reabilitação dos Cidadãos com Incapacidade, CRL, fundada em 1975, é uma Cooperativa de Solidariedade Social e de Utilidade Pública, sita na Rua 7 de Junho nº 57, em Barcarena, Concelho de Oeiras.

Tem como principal objetivo a defesa dos Direitos das pessoas com deficiência e/ou incapacidade, apoiando a sua participação e integração na vida social e profissional, promovendo o exercício pleno da sua cidadania através de um conjunto integrado de ações e serviços.

O grande objetivo das CERCI's é estruturar respostas adequadas e necessárias ao desenvolvimento das crianças, jovens e adultos com deficiência, bem como, apoiar e promover de forma diversificada a sua inclusão na Sociedade.

Em 2024, a Campanha do Pírilampo Mágico tem como lema “A Magia da Solidariedade” e decorrerá entre os dias 09 de maio a 02 de junho.

As receitas contribuem para equipar o novo Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão e Lar Residencial, em Porto Salvo, e entende-se que a UFOPAC deverá participar na Campanha através da aquisição de alguns artigos que são disponibilizados para angariação de fundos.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro.

III - Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio à CERCIOEIRAS, mediante a aquisição de 300 Pirlampos Mágicos e 60 canecas, no valor total de 972,00€ (Novecentos e setenta e dois euros), conforme Informação nº 130/2024.
2. A comunicação à CERCIOEIRAS da presente deliberação.

Oeiras, 10 de abril de 2024 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo:

- Informação nº 130/2024,
- Cartaz e divulgação da Campanha Pirlampo Mágico 2024,
- Certidões de Não Dívida à AT e SS.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- 4. Proposta de Deliberação nº 59/2024 – Aprovação do Regulamento da Unidade Local de Proteção Civil da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias --

--- O Vogal Artur Campos apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve:

“I – Introdução

Para cumprimento da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, têm sido realizadas diversas reuniões de trabalho entre os Presidentes de Junta de Freguesia e os técnicos do Serviço de Proteção Civil Municipal, com vista a ultimar um regulamento adequado à geografia e aos meios de cada Freguesia/União de Freguesia.

Num gesto eficaz, esta Junta de Freguesia inscreveu previamente a ULPC no seu Plano de Atividades para 2024 e dotou financeiramente a rubrica correspondente.

Assim, foi convocada uma reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, que se realizou no dia 4 de abril de 2024, na qual, foi aprovado por unanimidade pelos presentes o projeto de Regulamento das Unidades Locais de Proteção Civil de Oeiras, de acordo com as especificidades de cada uma.

II – Desenvolvimento

O projeto de Regulamento considera que *a garantia da continuidade de uma sociedade deve-se à forma da sua organização a vários níveis, considerando as especificidades de exposição ao risco de cada localidade, que podem ir dos riscos naturais aos antropogénicos e onde se incluem acidentes graves ou catástrofes.*

A sociedade deve identificar, avaliar e planear a emergência no contexto desses mesmos riscos, aos diversos níveis da sua estrutura organizativa e administrativa, num processo de primeira linha do risco e das suas consequências com o objetivo de os mitigar ao máximo, nomeadamente através de ações de planeamento e prevenção.

Para que tal aconteça de forma otimizada, deve ser desenvolvida uma abordagem integrada e multidisciplinar em que todos devem estar envolvidos, seja na prevenção ou na resolução, tendo cada um a sua responsabilidade. Desta forma, a organização deve começar a atuar da base para o topo, numa lógica de proximidade e mediante a sua capacidade de resposta, num contexto de processo formal que enquadre as funções e atribuições.

A organização da Proteção Civil quer ao nível nacional quer ao nível Municipal encontra-se devidamente regulamentada, sendo que todas as instituições devem disponibilizar as suas estruturas e meios para integrarem

uma resposta à emergência, nos termos definidos nos Planos Municipais de Emergência, em caso de acidente grave ou catástrofe.

Na realidade, numa fase inicial de intervenção em situação de catástrofe ou acidente grave, em que os meios técnicos, humanos, materiais e organizacionais, que existem na área de intervenção são sempre escassos e com pouca ou nenhuma informação, é fundamental a ação precoce utilizando os meios disponíveis da estrutura pública das Juntas de Freguesia, numa lógica de apoio inicial aos agentes de proteção que intervêm na ocorrência em causa.

Nestes termos, entende-se a importância da constituição de uma **Unidade Local de Proteção Civil na União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias**, com vista à organização da Proteção Civil na sua estrutura base, assente nas pessoas e nas instituições próximas.

Conforme decorre da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais e estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil (SMPC), as juntas de freguesia devem atuar em estreita colaboração com o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), no âmbito das suas atribuições e competências, para efeitos de **prevenção e avaliação de riscos, sensibilização e informação pública e apoio à gestão de ocorrências**.

Para o efeito, prevê o artigo 8.º do diploma referido no paragrafo anterior, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, que as juntas de freguesia podem deliberar a existência de unidades locais de proteção civil (ULPC), fixando a respetiva constituição e tarefas, objetivo esse que se visa concretizar com a presente proposta de regulamento.

Este projeto foi objeto de parecer favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 8.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, e foi submetido (pela CMO) a consulta pública ao abrigo do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

III – Proposta

Nesta conformidade, propõe-se ao Executivo que delibere aprovar:

1. O Regulamento da Unidade Local de Proteção Civil da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo das competências conferidas pelos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, em conjugação com o estipulado na alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.
2. O sequente envio à Assembleia de Freguesia da UFOPAC para apreciação e aprovação.

Oeiras, 05 de abril de 2024 – A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

1. Proposta de regulamento para a Unidade Local de Proteção Civil para a UFOPAC.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE**. -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 60/2024 – Apoio financeiro ao Centro Nuno Belmar da Costa para aquisição de toldos de sombreamento dos utentes** -----

--- O Vogal Artur Campos apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve:

“I – INTRODUÇÃO

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária e participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas de Ação Social, apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

II – DESENVOLVIMENTO

O Centro Nuno Belmar da Costa (CNBC), é um equipamento social da Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa, sediado em Oeiras, considerado pioneiro no apoio residencial às pessoas com paralisia cerebral ou outras deficiências neurológicas, tendo sido criado em 19 de abril de 1982, pelo que está a completar os 42 anos de existência.

Esta instituição encontra-se integrada na Comissão Social da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, com as valências de Lar Residencial e Centro de Atividades Ocupacionais, sendo a sua intervenção fundamental para a inclusão social das pessoas portadoras de deficiência, e tendo como objetivo a concretização de um projeto de vida para cada utente, baseando-se numa abordagem multidisciplinar.

O CNBC solicitou a colaboração da União das Freguesias na atribuição de um apoio financeiro para a aquisição de novos toldos, em virtude de os que têm já não estarem em condições, e, com a chegada do tempo quente, existir a necessidade de voltarem a colocar toldos para fazer sombra. Para o efeito, enviaram o novo projeto para os toldos, orçamentados no valor total de €405,90, informando que gostariam de colocar o logotipo da UFOPAC nos mesmos.

III – PROPOSTA

Face ao exposto, e de acordo com a Lei 75/2013 (alínea f), n.º 2 do artigo 7.º e alínea v), n.º 1, do artigo 16.º) e com o Regulamento de Apoio ao Associativismo (artigo 1º, n.ºs 1, 3 e 4 alínea a), aprovado em reunião do órgão executivo a 20 de setembro de 2018 e em reunião do órgão deliberativo a 28 de setembro de 2018, propõe-se:

1. A atribuição de um apoio financeiro ao **Centro Nuno Belmar da Costa**, sito na Rua Melvin Jones n.º 34, em Oeiras, com o NIF 506610624, no valor total de **€ 405,90** (Quatrocentos e cinco euros e noventa cêntimos), para aquisição de novos toldos - com a inserção do logotipo da UFOPAC.
2. Que seja solicitado ao CNBC o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social, bem como o comprovativo de aquisição dos toldos.
3. A comunicação ao CNBC da presente deliberação.

Oeiras, 8 de abril de 2024 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo:

Informação nº 134/2024,

Pedido do CNBC e Fatura proforma nº FPA22/12." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 61/2024 - Abertura do procedimento nº 24/CULT/2024, no regime de ajuste direto, com consulta a 1 (uma) Entidade, para Aquisição de serviços para produção, conceção e realização do Espetáculo Piromusical para as Festas em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes, no sábado – dia 31 de agosto de 2024, em Paço de Arcos** -----

--- O Vogal Artur Campos apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve:

“1 - Introdução

No âmbito das GOP/Orçamento para 2024, para as Festas em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2024, prevê-se a realização de um **Espetáculo Piromusical** a realizar no dia 31 de agosto (sábado) pelas 24 horas.

A concretização deste momento festivo pressupõe providenciar o fornecimento de fogo de artifício e acompanhamento musical, pelo que conforme orientação da Sra. Presidente, foi efetuada uma consulta preliminar ao mercado para selecionar uma Empresa que prestasse este serviço de acordo com o caderno de encargos elaborado.

II - Desenvolvimento

Neste contexto, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços de produção, conceção e realização de Espetáculo.

Tendo sido feita uma consulta preliminar ao mercado, estima-se que o valor para esta despesa seja de €12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, pelo que deverá ser desenvolvido procedimento por ajuste direto, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º, n.º 1 e 38.º do Código dos Contratos Públicos – CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual.

III - Proposta

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista nos artigos 18.º e n.º 1 do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de um ajuste direto em função do valor, nos termos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP.

Mais se propõe que o executivo delibere:

1. Que seja convidada a seguinte entidade a apresentar proposta:

Macedos Pirotecnia, Lda.

Rua Padre José Pereira do Santos, 182

Santão - Felgueiras

NIF: 504 446 592

Email: fernando@macedos.com.pt

2. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2, do artigo 40.º do CCP, a aprovação das peças do procedimento compostas por minutas de convite e caderno de encargos a enviar à entidade.

Oeiras, 8 de abril de 2024 - A Vogal, Eng. Sofia Almeida

Anexos:

- Convite
- Caderno de encargos
- Informação nº 109." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- 7. Proposta de Deliberação nº 62/2024 - Aprovação do Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição relativo a 2023 -----

--- O Vogal Artur Campos apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: "O Estatuto do Direito de Oposição (EDO) foi aprovado pela Lei nº 24/98, de 26 de maio e assegura às forças políticas em minoria o direito de constituir e exercer oposição democrática aos órgãos executivos das Autarquias Locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da Lei.

O conteúdo do direito de oposição traduz-se na atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos executivos das Autarquias Locais, de natureza representativa (art.º 2º) de que são titulares as forças políticas representadas nos órgãos deliberativos que não estejam representadas no correspondente órgão executivo, conforme resulta do art.º 3º, nº 1, ambos do EDO.

O referido diploma legal consagra nos artigos 4º a 8º toda uma constelação de direitos, designadamente, de **informação** pelos órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade (art.º 4º), de **consulta prévia** sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividades (art.º 5º, nº 3), de **participação** no sentido de se pronunciar e intervir pelos meios Constitucionais e legais sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o **direito de presença e participação** em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem (art.º 6º) e no **direito de depor**, através de representantes por si livremente designados, perante quaisquer comissões constituídas para a realização de relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de fatos sobre matérias relevantes de interesse local (art.º 8º).

O direito de oposição das forças políticas representadas nos órgãos deliberativos das Autarquias Locais, e que não estejam representadas no órgão Executivo, (o Partido Socialista (PS), o Partido Social Democrata (PSD), a Coligação Evoluir Oeiras – Bloco de Esquerda/Livre/Volt, a Coligação Democrática Unitária (CDU), a IL – Iniciativa

Liberal, o PAN – Pessoas, Animais e Natureza e o Partido Chega), deve ser consubstanciado num Relatório de Avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da Lei, que deverá ser publicitado no website Institucional da UFOPAC.

Este relatório será enviado aos titulares do direito de oposição a fim de se pronunciarem.

Neste contexto, propõe-se:

1 – A aprovação do Relatório de Avaliação do grau de observância do Estatuto de Direito de Oposição de 2023, nos termos do artigo 10º da Lei n.º 24/98 de 26 de maio.

2 – Enviar à Assembleia de Freguesia a presente deliberação e respetivo relatório para serem enviados aos titulares do direito de oposição para se pronunciarem, nos termos da alínea f), nº 2 do artigo 9º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 – Publicitação da deliberação ratificada pela Assembleia de Freguesia, através de Edital afixado nos lugares de estilo e na página eletrónica da UFOPAC www.ufopac.pt

4 - Que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Oeiras, 11 de abril de 2024 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

1. Relatório de avaliação do Estatuto do Direito de Oposição relativo a 2023.

2. Anexo I – Propostas das Forças Políticas no âmbito do Direito de Oposição para as GOP/2024.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- **8. Proposta de Deliberação nº 63/2024 – Apoio financeiro ao Clube Escola Ténis de Oeiras para Aquisição de aspirador que permita a remoção de águas residuais** -----

--- O Vogal Artur Campos apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve:

“1 – **Introdução**

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº75/2013, de 12 de Setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto, participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas de Ação Social e promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando os jovens à prática de exercício físico, proporcionando-lhes a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem, afastando-os dos grandes males que grassam na sociedade atual.

O CLUBE ESCOLA DE TÊNIS DE OEIRAS, abreviadamente CETO, é uma associação desportiva, com sede na rua Artur Brandão em Oeiras e com o Nif 500735077. Foi fundada no ano de 1977 e tem como principal objetivo promover a prática e a divulgação do jogo de ténis no Concelho de Oeiras.

Em 2000 e após um período conturbado na vida do Clube, foi decidido fazer a concessão do CETO a João Cunha e Silva, um dos melhores jogadores portugueses de sempre a nível nacional e internacional, com reconhecida competência na modalidade, no plano técnico, no ensino, na preparação e treino para competição.

João Cunha e Silva reorganizou e modificou o funcionamento e a estrutura da Escola que se passou a denominar Escola CETO/João Cunha e Silva.

O Clube e a Escola CETO/João Cunha e Silva são responsáveis pela organização de múltiplos torneios da modalidade, distinguindo-se 3 provas do Calendário Oficial de grande referência Nacional, o "Open Juvenil de Oeiras", o "Open de Oeiras" e o "Torneio Legrand" para veteranos, abrangendo todos os níveis etários de competição e ainda o "Open de Veteranos", prova incluída no calendário da Fed. Port. de Ténis.

No CETO realizam-se igualmente vários torneios sociais ao longo do ano, envolvendo cada vez mais participantes e atraindo tenistas ao Clube.

As instalações do CETO distribuem-se por dois espaços distintos: o Complexo Desportivo situado na Alameda Conde de Oeiras em Nova Oeiras e o Pólo de St. Amaro de Oeiras inserido no jardim de St. Amaro.

Artur Campos
11

O Complexo Desportivo está integrado num espaço amplo, arborizado e muito bem ajardinado, dispondo de um bom parque de estacionamento.

Dispõe de 9 campos de ténis e de uma parede bate-bolas dupla para treino, sendo 6 campos de pó de tijolo e 3 de relva sintética. O campo central está enquadrado por bancadas para uma assistência da ordem das 800 pessoas e, no topo Norte, pelo edifício sede do Clube.

O Pólo de St. Amaro, onde o Clube nasceu, engloba dois campos de ténis de pó de tijolo, uma parede bate-bolas e um edifício de apoio onde, além dos balneários (M/F), se encontra o Gabinete de Fisioterapia do Desporto.

CETO é um clube aberto e dinâmico, que continua na primeira linha do Ténis Nacional, cada vez mais empenhado nas atividades que proporciona aos seus associados e à população do concelho de Oeiras.

O CETO solicitou um apoio financeiro à UFOPAC, no valor de 1 092,76€ (mil noventa e dois euros e setenta e seis cêntimos), para aquisição de um aspirador de águas sujas que irá permitir uma maior utilização dos Campos de Ténis do Ceto em toda a época das chuvas.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvede a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e desportiva de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social e desportiva, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro ao CETO, no valor de 1 092,76€ (mil noventa e dois euros e setenta e seis cêntimos), para aquisição de um aspirador de águas sujas que irá permitir uma maior utilização dos Campos de Ténis do Ceto em toda a época das chuvas.

2. Comunicação ao CETO da presente Deliberação.

3. Solicitar ao CETO o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

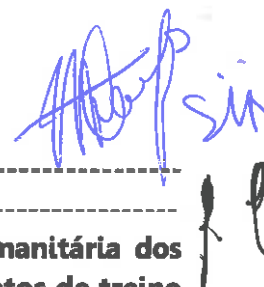
Oeiras, 11 de abril de 2024 - O Vogal, *Artur Campos*

Anexo:

Informação n.º 140

Orçamento n.º 220/3999.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----



--- **9. Proposta de Deliberação nº 64/2024 – Apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras (BVO) – Aquisição de equipamentos de jogo e fatos de treino para a prática desportiva** -----

--- O Vogal Artur Campos apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve:

I – Introdução

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº75/2013, de 12 de Setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto, participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas de Ação Social e promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras, são uma instituição de utilidade pública, sem fins lucrativos, com o NIF 500979030, fundada em 1891, que se dedica à prestação de socorro a sinistros e a situações de doença súbita ou trauma, transporte de doentes não urgentes e à formação externa. Tem um corpo ativo multifacetado, onde há espaço para a tradicional Fanfarra e organização de diversas atividades lúdicas e desportivas.

Os Bombeiros de Oeiras, encontram-se empenhados em modificar os hábitos de saúde dentro da instituição.

Para o efeito, têm vindo a desenvolver um plano de atividades para a promoção da saúde e desporto, nomeadamente, Coaching, consultas de nutrição, participação em diversas atividades desportiva (torneios de futebol ou provas técnicas de bombeiros), onde percorrem o país de norte a sul, inclusive, além fronteiras (a equipa dos BVO apuraram-se em 3º lugar no campeonato nacional do ano anterior e foram representar Oeiras e Portugal no campeonato do mundo de técnicas de bombeiros em Lanzarote, Espanha).

Para além do referido, os BVO participam também em diversos torneios empresariais de futebol (Portimão), bem como torneios de futsal (Fátima, Minde, Torres Vedras, Coimbra, Braga, etc.)

Nesse sentido e por razões de dificuldades em garantir os equipamentos necessários para os bombeiros, solicitaram um apoio financeiro à UFOPAC, no valor de 1 588,53 (mil quinhentos e oitenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos), para aquisição de 20 fatos de treino e 20 equipamentos de jogo (conforme orçamento em anexo).

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e desportiva de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social e desportiva, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro aos BVO no valor de 1 588,53 (mil quinhentos e oitenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos), para aquisição de 20 fatos de treino e 20 equipamentos de jogo (conforme orçamento em anexo).

2. Comunicação aos BVO da presente Deliberação;

3. Solicitar aos BVO o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

Oeiras, 11 de abril de 2024 - O Vogal, *Artur Campos*

Anexos:

Informação nº 141

Orçamento nº Aronick SG.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** ---

--- **10. Proposta de Deliberação nº 65/2024 – Abertura do procedimento nº 26/OBR/2024, no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade para Substituição do pavimento das zonas comuns da Delegação da UFOPAC em Caxias, sita na Rua António Manuel Rodrigues em Caxias** ---

--- **Foi deliberado por unanimidade adiar esta proposta para a próxima reunião.** ---

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** ---

--- E não havendo outro assunto a tratar, o Substituto Legal da Presidente deu por finda a reunião pelas dezanove horas, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. ---

O Substituto Legal da Presidente, _____

A Tesoureira, _____

Vogal Rui Aboim, _____

Vogal João Freire, _____

Vogal Sofia Almeida, _____